



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10
RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

LEI Nº 064/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, e tendo em vista o que dispõe o caput do Art. 37 da Constituição Federal, o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e os Incisos I e IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do município de Governador Nunes Freire - MA para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III** - alterações na Legislação Tributária;

IV - autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título pelas unidades governamentais da administração direta mantidas pelo poder público municipal.

SEÇÃO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com a Lei Orgânica municipal, as prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018, são as especificadas no anexo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10
RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia em limite a programação das despesas.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

1. pessoal e encargos sociais;
2. juros e encargos da dívida;
3. outras despesas correntes;
4. investimentos;
5. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referente a constituição ou aumento de capital de empresas; e
6. amortização da dívida.

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária que o poder executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e

IV - anexo do orçamento de investimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita, despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - recursos do Tesouro Municipal diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada no último ano, a execução provável em 2017 e o programado para 2018, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a. Impostos;
- b. Contribuições sociais;
- c. Taxas;
- d. Concessões e permissões.

Art. 5º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo Único - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 6º - A lei orçamentária poderá conter código classificador em todas as categorias de programação, que identificará se a despesa é de natureza financeira ou não financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10
RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar os controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da lei complementar nº 101/2000 somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

Parágrafo único - tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e subtítulos em andamento.

Art. 12 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição de imóveis residenciais;

II - aquisição de imobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - aquisição de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

- a. do prefeito;
- b. dos secretários municipais;
- c. do procurador geral do município.

IV - clubes e associações de servidores ou qualquer outra atividade congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

V - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública por serviço de consultoria, assistência técnica e congêneres, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos ou ajustes, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 13 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculados a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei 8.742, de 7 de setembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar a declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos.

Art. 14 - A proposta orçamentária conterá **reserva de contingência**, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, **1% (UM POR CENTO)** da receita corrente líquida.

Art. 15 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

Art. 16 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, através de Decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais para abertura de crédito especial serão apresentados na forma e com detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria de Administração e Planejamento ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara serão considerados automaticamente abertos com a sanção da respectiva lei.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, publicará, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo Único - O poder Legislativo obedecerá ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 19 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo colocará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada lei, até trinta dias do encerramento de cada bimestre a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 20 - No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos a preencher, demonstrados na tabela que se refere o art. 18 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2018, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e.

IV - for observado no art. 19 desta lei.

Art. 21 - Para fins de atendimento ao disposto ao art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreira bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título constante de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observando o disposto no art. 71 da lei complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo informará a relação das alterações de que trata o caput deste artigo a Secretaria de Administração e Planejamento, junto com sua respectiva proposta orçamentária, demonstrando a sua compatibilidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O disposto no § 1º do artigo 18 da LRF, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

Parágrafo Único - não se considera como substituição de servidores e empregados público para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrario, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - aplica-se a lei que conceda ou amplie incentivo de natureza financeira a mesma exigência referida no caput, podendo a compensação alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente.

Art. 24 - Nas estimativas das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10
RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesa condicionada a aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do prefeito municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas mediante decreto, até 45 (quarenta e cinco) dias após a sanção do prefeito municipal à lei orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a troca das fontes de recursos condicionadas constante da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto lei para sanção pelas respectivas fontes definitivas.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Para os efeitos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da lei 8666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do artigo 24 da lei nº 8666/93.

Art. 26 - Os Poderes deverão elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

§ 1º - No caso do Poder Executivo o ato referido no caput e os que o modificarem conterà:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 2º - Executada as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referência o repasse previsto no artigo 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimo.

Art. 27 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento para as seguintes despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários; e

III - pagamento do serviço da dívida.

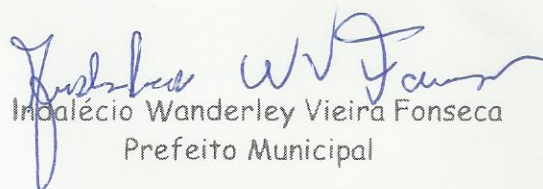
Art. 29 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 30 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 31 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
AOS VINTÉ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (20 DE
MAIO DE 2017)

Governador Nunes Freire - MA, 07 de JUNHO de 2017.


Inalécio Wanderley Vieira Fonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

1. ANEXOS DE RISCOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão alterar as expectativas de arrecadação de tributos próprios e transferências de outras esferas de governo, como, por exemplo, alterações no nível da economia e no índice de inflação. Estes fatos, da mesma forma, poderão ser fatores determinantes de possíveis desvios na previsão utilizadas para o cumprimento na fixação da despesa.

Os riscos fiscais dividem-se em duas categorias: Orçamentários e Passivos contingentes.

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se conformarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Alguns fatores poderão frustrar a expectativa da arrecadação de tributos e transferências de outras esferas de governo, entre as quais se podem destacar o não crescimento do Produto Interno Bruto - PIB previsto para 2018. As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo Município são nível de atividade econômica e a taxa de inflação.

O Município vem mantendo o equilíbrio em suas contas. Para o ano de 2018 não será diferente.

Outros riscos que poderão ocorrer são chamados de passivos contingentes, isto é, dívidas cujas existências dependem de fatores imprevisíveis, tais como resultados de julgamentos de processos judiciais que envolvem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

município, cuja maioria resulta em débitos não previstos no orçamento, causando danos para o Município por terceiros e passíveis de indenizações.

Por fim, vale ressaltar que a administração municipal estará sempre atenta a possíveis riscos fiscais que poderão ocorrer durante a execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10
RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS (Artigo 4º, § 2º Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITA

Como base de cálculo para previsão da receita do exercício financeiro de 2018, será considerada a evolução das receitas arrecadadas nos exercícios financeiros de 2015 e 2016 e a estimativa de arrecadação para o exercício de 2017, encontrando-se a média percentual de crescimento de cada período.

Também será considerada toda legislação pertinente, tal como:

- a) - O Código Tributário Municipal;
- b) - a Planta de Valores Imobiliários;
- c) - a expansão do número de contribuintes;
- d) - a atualização do Cadastro Técnico;
- e) - as alterações da legislação tributária, federal, estadual e municipal.

Na Previsão da receita para o período de 2018, será considerada a estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB, ou em índices considerados legais pela legislação pertinente.

DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais

Como base de cálculo para fixação das despesas com pessoal e encargos sociais será considerada a despesas empenhada no período de 2015/2016 e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10
RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

estimativa para 2017, encontrando-se a média percentual de crescimento de cada período.

Também será considerada a previsão de inflação para o período de Junho de 2015 a Julho de 2016.

Demais Despesas de Custeio.

Como base de cálculo para fixação das demais despesas de custeio serão consideradas as despesas empenhadas no período de 2015 e 2016 e a estimativa para 2017, encontrando-se a média percentual de crescimento de cada período.

À média percentual do período será adicionado o percentual referente à projeção de inflação para o período de Junho de 2015 a Julho de 2016.

Obras Públicas.

O valor fixado para obter o custo das obras públicas será baseado no valor do Custo Unitário Básico, acrescido de percentual inflacionário no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

2. METAS FISCAIS

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
 2018

R\$ 1 00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receta Total	80.031.420,68	87.312.879,34	0,12	84.032.991,72	95.345.445,84	0,13	88.234.641,30	104.117.226,85
Receitas Primárias (I)	76.756.771,38	85.922.062,44	0,12	82.694.609,95	93.826.882,18	0,13	86.629.340,44	102.458.966,26	0,13
Despesa Total	80.031.420,68	87.276.135,27	0,12	84.032.991,72	95.267.514,89	0,13	88.128.992,34	103.992.560,66	0,13
Despesas Primárias (II)	79.997.924,13	87.276.135,27	0,12	83.984.307,04	95.267.514,89	0,13	88.128.992,34	103.992.560,66	0,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.241.152,76)	(1.354.072,84)	(0,00)	(1.269.697,10)	(1.440.627,71)	(0,00)	(1.299.651,90)	(1.533.594,40)	(0,00)
Resultado Nominal	918,26	1.001,83	0,00	964,19	1.093,99	0,00	1.012,40	1.194,64	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	19.283,88	21.038,33	0,00	20.248,08	22.973,86	0,00	21.260,48	25.087,45	0,00

Fonte: (PENDENTE) / Relatórios da LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% PIB	Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	65.316.061,55	0,10	50.421.595,22	0,08	(14.894.466,33)	(0,02)
II - Receitas Primárias (I)	64.787.964,05	0,10	50.380.770,21	0,08	(14.407.193,84)	(0,02)
III - Despesa Total	65.316.061,55	0,10	51.598.533,21	0,08	(13.717.528,34)	(0,02)
IV - Despesas Primárias (II)	65.316.061,55	0,10	51.598.533,21	0,08	(13.717.528,34)	(0,02)
V - Resultado Primário (I - II)	(528.097,50)	(0,00)	(1.217.763,00)	(0,00)	(689.665,50)	(0,00)
VI - Resultado Nominal	17.491,05	0,00	17.491,05	0,00	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	17.491,05	0,00	17.491,05	0,00	-	-

Fonte: (PENDETE)j Relatórios da LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF art 4º § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	%	2018	%	2019	%
Receita Total	50.471.696,22	66.316.661,65	76.220.400,65	80.031.420,88	84.032.091,72	88.234.641,30	5,00	80.031.420,88	5,00	84.032.091,72	5,00
Receitas Primárias (I)	50.380.770,21	64.787.864,05	75.006.648,93	78.756.773,38	82.694.609,95	86.829.340,44	5,00	78.756.773,38	5,00	82.694.609,95	5,00
Despesa Total	51.598.633,24	65.316.061,55	76.220.400,65	79.997.924,13	83.964.207,04	88.128.962,34	4,96	79.997.924,13	4,96	83.964.207,04	4,96
Despesas Primárias (II)	51.508.633,21	65.316.061,55	76.220.400,65	79.997.924,13	83.964.207,04	88.128.962,34	4,96	79.997.924,13	4,96	83.964.207,04	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.217.763,00)	(828.097,50)	(1.213.951,72)	(1.241.152,76)	(1.269.697,10)	(1.299.651,90)	2,30	(1.241.152,76)	2,30	(1.269.697,10)	2,30
Resultado Nominal	17.491,05	17.491,05	874,55	910,28	964,19	1.012,40	5,00	910,28	5,00	964,19	5,00
Dívida Pública Consolidada							#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	17.491,05	17.491,05	18.266,60	19.283,88	20.248,08	21.260,48	5,00	19.283,88	5,00	20.248,08	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	%	2018	%	2019	%
Receita Total	52.135.829,46	68.189.968,26	79.650.316,68	87.312.679,34	95.345.445,84	104.117.276,85	9,20	87.312.679,34	9,62	95.345.445,84	9,20
Receitas Primárias (I)	52.093.716,40	67.638.634,47	78.381.736,13	86.022.062,44	93.826.892,18	102.458.966,26	9,20	86.022.062,44	9,62	93.826.892,18	9,20
Despesa Total	53.302.853,34	68.189.968,26	79.650.316,68	87.278.135,27	95.287.514,89	103.992.560,66	9,16	87.278.135,27	9,57	95.287.514,89	9,16
Despesas Primárias (II)	53.352.983,34	68.189.968,26	79.650.316,68	87.278.135,27	95.287.514,89	103.992.560,66	9,16	87.278.135,27	9,57	95.287.514,89	9,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.259.166,94)	(551.333,79)	(1.268.579,55)	(1.256.072,84)	(1.460.622,71)	(1.533.584,40)	6,45	(1.256.072,84)	6,74	(1.460.622,71)	6,38
Resultado Nominal	18.065,75	18.266,66	913,91	1.001,53	1.063,99	1.194,84	9,20	1.001,53	9,82	1.063,99	9,20
Dívida Pública Consolidada							#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	18.065,75	18.266,66	19.192,05	21.038,33	22.873,86	25.097,45	9,20	21.038,33	9,62	22.873,86	9,20

Fonte: (PENDENTE) Relatórios de LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF -- Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	14.327.865,00	100,00	13.213.456,00	100,00	12.345.213,00	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.327.865,00	100,00	13.213.456,00	100,00	12.345.213,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: (PENDENTE) Relatórios da LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

RS\$ 1,00

AMF -- Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)	2016	2015	2014
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	NADA	A	REGISTRAR
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: (PENDENTE) Relatórios da LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	NADA	A	REGISTRAR
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS

Governador Nunes Freire
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2018

LRF, art 4º, § 1º	EVENTO	R\$ 1,00
	Aumento Permanente da Receita	2.200.345,00
	(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
	(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.200.345,00
	Redução Permanente de Despesa (II)	432.123,00
	Margem Bruta (III) = (I + II)	2.632.468,00
	Saldo Utilizado (IV)	123.213,00
	Impacto de Novas DOCC	123.213,00
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.509.255,00

**RISCOS FISCAIS
2018**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIOS	850.000,00	PROPOR O PARCELAMENTO	850.000,00
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	1.200.345,00	PROPOR PARCELAMENTO	1.200.345,00
DÍVIDA DE RPV	230.000,00	PROPOR PARCELAMENTO	230.000,00
TOTAL	1.129.599,00	TOTAL	1.129.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

3. METAS E PRIORIDADES

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1.001 - Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

Ação ____: 0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de medida: Equipamento	Quantidade 2018:	10
	Valor total:	19.000,00

Programa: 1.002 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Ação ____: 0002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de medida: Obras	Quantidade 2018:	01
	Valor total:	60.000,00

Programa: 2.001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo

Ação ____: 0003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2018:	01
	Valor total:	1.500.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2018 1.579.000,00

Órgão: 02 - Secretaria de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1.003 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Governo

Ação ____: 0004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade de medida: Equipamento	Quantidade 2018:	10
	Valor total:	40.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 6.000.000,00

Ação____: 0010 - PRECATÓRIOS

Descrição: PRECATÓRIOS

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 100.000,00

Programa: 1.006 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Centro Administração

Ação____: 0011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Unidade de medida: Obras Quantidade 2018: 01
Valor total: 400.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 2.005 - Promover o Treinamento de Funcionários

Ação____: 0012 - PROMOVER CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Descrição: PROMOVER CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Unidade de medida: Treinamento Quantidade 2018: 01
Valor total: 5.000,00

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 2.006 - Programa de Formação do Pat. do Servidor Público - PASEP

Ação____: 0013 - MANUTENÇÃO DA CONT. DO PASEP

Descrição: MANUTENÇÃO DA CONT. DO PASEP

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 250.000,00

Função: 05 - Defesa Nacional

Subfunção: 153 - Defesa Terrestre

Programa: 2.007 - Junta do Serv. Militar e Identificação.

Ação____: 0014 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Descrição: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 10.000,00

Programa: 1.011 - Aquisição de Equipamentos e mobiliários para o Laboratório de Informática

Ação____: 0023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 20
Valor total: 30.000,00

Programa: 1.012 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria de Educação

Ação____: 0024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Obra Quantidade 2018: 01
Valor total: 120.000,00

Programa: 1.013 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Laboratório de Informática

Ação____: 0025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Unidade de medida: Obra Quantidade 2018: 01
Valor total: 100.000,00

Programa: 1.014 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Biblioteca Municipal

Ação____: 0026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Unidade de medida: Obra Quantidade 2018: 01
Valor total: 100.000,00

Programa: 1.015 - Aquisição de Terrenos

Ação____: 0027 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Unidade de medida: Aquisição Quantidade 2018: 01
Valor total: 50.000,00

Programa: 1.016 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Universidade Aberta

Ação____: 0028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA

Unidade de medida: Obra Quantidade 2018: 01
Valor total: 400.000,00

Programa: 2.012 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

Ação____: 0029 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 550.000,00

Programa: 2.013 - Manutenção e Funcionamento do Laboratório de Informática

Ação____: 0030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 75.000,00

Programa: 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Laboratório de Informática

Ação____: 0031 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA.
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 2.015 - Encargos com Professores e Funcionários/PASEP

Ação____: 0032 - MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 10.900,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2.016 - Assistência Alimentar - PNAE

Ação____: 0033 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
Descrição: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2018: 01
Valor total: 690.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2.017 - Salário Educação - QSE

Ação____: 0034 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Descrição: QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Unidade de medida: Aluno Quantidade 2018: 01
Valor total: 150.000,00

Programa: 2.018 - Manutenção e Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF

Ação____: 0035 - BRASIL ALFABETIZADO
Descrição: BRASIL ALFABETIZADO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 75.000,00

Programa: 2.019 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Ação____: 0036 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Descrição: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 35.000,00

Programa: 1.017 - Aquisição de Ônibus Escolar

Ação____: 0037 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
Descrição: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Unidade de medida: Veiculo Adquirido Quantidade 2018: 03
Valor total: 400.000,00

Programa: 2.020 - Transporte Escolar - PNATE

Ação____: 0038 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 2.021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio

Ação____: 0039 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 2.022 - Oferecer Bolsas de Estudo a Estudantes

Ação____: 0040 - MANUT. DE CURSOS, BOLSAS DE ESTUDO/DISTRIB. DE LIVROS
Descrição: MANUT. DE CURSOS, BOLSAS DE ESTUDO/DISTRIB. DE LIVROS

Unidade de medida: Bolsa concedida Quantidade 2018: 01
Valor total: 25.000,00

Programa: 1.020 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria de Agricultura

Ação____: 0045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade de medida: Obra
Quantidade 2018: 01
Valor total: 100.000,00

Programa: 1.021 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Agricultura

Ação____: 0046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade de medida: Equipamento
Quantidade 2018: 10
Valor total: 20.000,00

Programa: 1.022 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas

Ação____: 0047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Unidade de medida: Equipamento
Quantidade 2018: 10
Valor total: 95.000,00

Programa: 2.025 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura

Ação____: 0048 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2018: 01
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2018 415.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1.023 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Ação____: 0049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Unidade de medida: Obras
Quantidade 2018: 01
Valor total: 150.000,00

Programa: 1.024 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Ação____: 0050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Programa: 2.030 - Funcionamento do Desporto Amador

Ação____: 0056 - DESPORTO AMADOR
Descrição: DESPORTO AMADOR

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2018 755.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1.026- Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Ação____: 0057 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade de medida: Obras Quantidade 2018: 01
Valor total: 70.000,00

Programa: 1.027 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Obras e Infraestrutura

Ação____: 0058 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 20
Valor total: 20.000,00

Programa: 2.031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Ação____: 0059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 700.000,00

Programa: 2.032 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública

Ação____: 0060 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 1.100.000,00

Programa: 1.028 - Construções e Reformas de Estradas Vicinais e Caminhos de Acesso

Ação____: 0061 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO
Descrição: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DE ACESSO

Unidade de medida: Obras Quantidade 2018: 01
Valor total: 700.000,00

Ação____: 0075 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Descrição: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Unidade de medida: Unid Hab construida	Quantidade 2018:	50
	Valor total:	450.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 1.038 - Expansão da Rede Elétrica do Município

Ação____: 0076 - ELETRIFICAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA

Descrição: ELETRIFICAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA

Unidade de medida: Rede elét construida	Quantidade 2018:	01
	Valor total:	150.000,00

Programa: 2.038 - Manutenção da Rede Elétrica do Município

Ação____: 0077 - MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL E URBANA

Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL E URBANA

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2018:	01
	Valor total:	95.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2018 7.545.000,00

Órgão: 09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1.039 - Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde

Ação____: 0078 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade de medida: Obra	Quantidade 2018:	01
	Valor total:	150.000,00

Programa: 1.040 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Saúde

Ação____: 0079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade de medida: Rede Equipamento	Quantidade 2018:	30
	Valor total:	120.000,00

Programa: 1.041 - Aquisição de Veículos

Ação____: 0080 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade de medida: Veículo Adquirido Quantidade 2018: 03
Valor total: 300.000,00

Programa: 2.039 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde

Ação____: 0081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 2.200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2018 2.770.000,00

Órgão: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1.042 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o FMS

Ação____: 0082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O FMS
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O FMS

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 40
Valor total: 300.000,00

Programa: 2.040 - Manutenção das Atividades do FMS

Ação____: 0083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 6.000.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1.043 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários PAB FIXO

Ação____: 0084 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PAB FIXO
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PAB FIXO

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 100
Valor total: 250.000,00

Programa: 2.041 - Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

Ação____: 0085 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Descrição: PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 4.000.000,00

Programa: 1.044 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o PSF

Ação____: 0086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PSF
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PSF

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 50
Valor total: 100.000,00

Programa: 2.042 - Programa Saúde da Família - PSF

Ação____: 0087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 1.200.000,00

Programa: 1.045 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o PSB

Ação____: 0088 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PSB
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PSB

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 50
Valor total: 100.000,00

Programa: 2.043 - Programa Saúde Bucal - PSB

Ação____: 0089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 300.000,00

Programa: 1.046 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o PACS

Ação____: 0090 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PACS
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - PACS

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 50
Valor total: 100.000,00

Programa: 2.044 - Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Ação____: 0091 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 900.000,00

Programa: 2.045 - Farmácia Básica - FB

Ação____: 0092 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - FB
Descrição: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 300.000,00

Programa: 2.046 - AIHs

Ação____: 0093 - AIHs
Descrição: AIHs

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 1.900.000,00

Programa: 1.047 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS

Ação____: 0094 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 05
Valor total: 400.000,00

Programa: 2.047 - Rede de Saúde

Ação____: 0095 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE
Descrição: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 140.000,00

Programa: 2.048 - Manutenção e Funcionamento do CAPS

Ação____: 0096 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 246.520,68

Programa: 2.049 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Ação____: 0097 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NASF
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NASF

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 300.000,00

Programa: 2.050 - Programa Saúde na Escola - PSE

Ação____: 0098 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSE
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PSE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 125.000,00

Programa: 2.051 - Mais Médico - PROVAB

Ação____: 0099 - MAIS MÉDICO - PROVAB
Descrição: MAIS MEDICO - PROVAB

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 100.000,00

Programa: 2.052 - Campanha de Vacinação

Ação____: 0100 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO
Descrição: CAMPANHA DE VACINAÇÃO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 120.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1.048 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - MAC

Ação____: 0101 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - MAC
Descrição: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - MAC

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 100
Valor total: 900.000,00

Programa: 2.053 - Média e Alta Complexidade - MAC

Ação____: 0102 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Descrição: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 2.300.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 2.054 - Vigilância Sanitária - VS

Ação____: 0103 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Descrição: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 400.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 2.055 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias - ECD

Ação____: 0104 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD
Descrição: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ECD

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 400.000,00

Programa: 1.049 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio dos Agentes de Endemias - ECD

Ação____: 0105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DOS AGENTES DE ENDEMIAS - ECD
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DOS AGENTES DE ENDEMIAS - ECD

Unidade de medida: Obras Quantidade 2018: 01
Valor total: 50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2018 20.931.520,68

Órgão: 10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1.050 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação____: 0106 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade de medida: Obras Quantidade 2018: 01
Valor total: 250.000,00

Programa: 1.051 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar

Ação____: 0107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida: Obras Quantidade 2018: 01
Valor total: 120.000,00

Programa: 2.056 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação____: 0108 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 1.200.000,00

Programa: 2.057 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Ação____: 0109 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 160.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO_____ Valor 2017 1.730.000,00

Órgão: 10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Unidade de medida: Obra
Quantidade 2018: 01
Valor total: 35.000,00

Programa: 2.060 - Programa de Atendimento Especial da Família e Indivíduo - PAEFI

Ação____: 0116 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAEFI
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAEFI

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2018: 01
Valor total: 120.000,00

Programa: 2.061 - Programa de Atendimento a Gestantes

Ação____: 0117 - ATENDIMENTO A GESTANTE
Descrição: ATENDIMENTO A GESTANTE

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2018: 01
Valor total: 55.000,00

Programa: 2.062 - Benefícios Eventuais

Ação____: 0118 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Descrição: BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2018: 01
Valor total: 35.000,00

Programa: 1.056 - Reforma e/ou Ampliação do CRAS

Ação____: 0119 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS
Descrição: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS

Unidade de medida: Obra
Quantidade 2018: 01
Valor total: 75.000,00

Programa: 1.057 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o CRAS

Ação____: 0120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CRAS
Descrição: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CRAS

Unidade de medida: Equipamento
Quantidade 2018: 20
Valor total: 40.000,00

Programa: 2.063 - Manutenção e Funcionamento do CRAS

Ação____: 0121 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2018: 01
Valor total: 200.000,00

Programa: 1.063 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o SCFV

Ação____: 0129 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SCFV
Descrição: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SCFV

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 20
Valor total: 50.000,00

Programa: 2.066 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Ação____: 0130 - SCFV
Descrição: SCFV

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 180.000,00

Programa: 1.064 - Obras do PAIF

Ação____: 0131 - OBRAS DO PAIF
Descrição: OBRAS DO PAIF

Unidade de medida: Obra Quantidade 2018: 01
Valor total: 90.000,00

Programa: 1.065 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o PAIF

Ação____: 0132 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PAIF
Descrição: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PAIF

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 10
Valor total: 20.000,00

Programa: 2.067 - Manutenção e Funcionamento do PAIF

Ação____: 0133 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAIF
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAIF

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 120.000,00

Programa: 1.066 - Obras do Serviço de Vínculo de 0 a 17 anos e mais de 60 anos

Ação____: 0134 - OBRAS DO SERVIÇOS DE VINCULO DE 0 A 17 ANOS E MAIS DE 60 ANOS
Descrição: OBRAS DO SERVIÇOS DE VINCULO DE 0 A 17 ANOS E MAIS DE 60 ANOS

Unidade de medida: Obra Quantidade 2018: 01
Valor total: 40.000,00

Programa: 1.067 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o SCFV de 0 a 17 e mais de 60 anos

Ação____: 0135 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SCFV DE 0 A 17 E MAIS DE 60 ANOS
Descrição: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SCFV DE 0 A 17 E MAIS DE 60 ANOS

Unidade de medida: Equipamento Quantidade 2018: 05
Valor total: 10.000,00

Programa: 2.068 - Manutenção do Serviço de Vínculo de 0 a 17 e mais de 60 anos

Ação____: 0136 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VÍNCULO DE 0 A 17 E MAIS DE 60 ANOS
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VÍNCULO DE 0 A 17 E MAIS DE 60 ANOS

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 250.000,00

Programa: 2.069 - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Liberdade Assistida

Ação____: 0137 - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E LIBERDADE ASSISTIDA
Descrição: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E LIBERDADE ASSISTIDA

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 90.000,00

Programa: 2.070 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

Ação____: 0138 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Descrição: MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 240.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2017 2.905.000,00

Órgão: 11 - Fundo Municipal da Infância e Adolescente - FIA

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 2.071 - Assistência ao Menor Carente

Ação____: 0139 - ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE
Descrição: ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 65.000,00

Programa: 2.072 - Iniciação Profissional Adolescente

Ação____: 0140 - INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTE
Descrição: INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTE

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 42.000,00

Programa: 2.073 - Erradicação do Trabalho Infantil

Ação____: 0141 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
Descrição: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2018:	01
	Valor total:	55.000,00
<hr/>		
TOTAL DO ÓRGÃO	Valor 2018	162.000,00

Órgão: 12 - Fundeb

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1.068 - Construção do Laboratório de Informática

Ação: 0142 - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Descrição: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Unidade de medida: Obra
Quantidade 2018: 01
Valor total: 135.000,00

Programa: 1.069 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Laboratório de Informática

Ação: 0143 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Descrição: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Unidade de medida: Equipamento
Quantidade 2018: 20
Valor total: 90.000,00

Programa: 2.074 - Manutenção e Funcionamento do Laboratório de Informática

Ação: 0144 - MANTER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Descrição: MANTER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Unidade de medida: R\$
Quantidade 2018: 01
Valor total: 200.000,00

Programa: 1.070 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas da Educação Básica

Ação: 0145 - REESTRUTURAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Descrição: REESTRUTURAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade de medida: Obra
Quantidade 2018: 01
Valor total: 910.000,00

Programa: 1.071 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas da Educação Básica

Ação: 0146 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Descrição: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade de medida: Equipamento
Quantidade 2018: 50
Valor total: 450.000,00

Programa: 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40%

Ação____: 0147 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%
Descrição: MANTER O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 6.800.000,00

Programa: 2.076 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - 60%

Ação____: 0148 - REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%
Descrição: REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 14.500.000,00

Subfunção: 365 - Ensino Infantil

Programa: 2.077 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil - 60%

Ação____: 0149 - REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 60%
Descrição: REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 60%

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 2.000.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 2.078 - Remuneração dos Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - 60%

Ação____: 0150 - REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 60%
Descrição: REMUNERAR OS PROFISSIONAIS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 60%

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 350.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO _____ Valor 2018 25.435.000,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Habitação - FMH

Função: 15 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1.072 - Minha Casa, Minha Vida

Ação____: 0151 - MINHA CASA, MINHA VIDA
Descrição: MINHA CASA, MINHA VIDA

Unidade de medida: Obra Quantidade 2018: 01
Valor total: 95.000,00

Programa: 2.079 - Preservação, Melhoria e recuperação da Qualidade Ambiental

Ação____: 0152 - PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL
Descrição: PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 70.000,00

Programa: 2.080 - Manutenção do Conselho

Ação____: 0153 - MANTER O CONSELHO
Descrição: MANTER O CONSELHO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 45.000,00

TOTAL DO ORGÃO _____ Valor 2018 210.000,00

Órgão: 14 - Fundo Especial Municipal de Desenvolvimento - FUNDEMA

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2.081 - Manutenção do Conselho

Ação____: 0154 - MANTER O CONSELHO
Descrição: MANTER O CONSELHO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 99.000,00

Programa: 2.082 - Manutenção do Fundo

Ação____: 0155 - MANTER O FUNDO
Descrição: MANTER O FUNDO

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2018: 01
Valor total: 99.000,00

TOTAL DO ORGÃO _____ Valor 2018 198.000,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9.999 - Reserva de Contingência

Ação____: 0156 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2018: 01
Valor total: 700.000,00

TOTAL DO ORGÃO _____ Valor 2018 700.000,00

TOTAL GERAL _____ Valor 2018 80.031.420,68
